

# **02 DE JULHO DE 2024 – XXXIII – Nº 119** **– JABOATÃO DOS GUARARAPES**

2 de julho de 2024

## **GABINETE DO PREFEITO**

### **DECRETO Nº 119, DE 01 DE JULHO DE 2024**

Ementa: **Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O **PREFEITO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 65, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e com base na Lei Municipal nº 1.570, de 21/09/2023 – LDO 2024, e na Lei Municipal nº 1.585, de 21/12/2023 – LOA 2024.

**CONSIDERANDO** a Portaria GM/MS nº 3.591, de 18 de abril de 2024, do Ministério da Saúde, que autoriza os Estados, o Distrito Federal e os Municípios a receberem recursos financeiros referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde, previstos

nas Emendas Parlamentares Individuais nº 35390002 e 27180002;

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar em favor do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no valor de R\$ **800.000,00** (Oitocentos mil reais), para atender à seguinte dotação orçamentária:

#### **RECURSOS DE OUTRAS FONTES – R\$**

#### **16.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

#### **16.601 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

10 302 2033 2.118	– FORTALECIMENTO E QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA
Red. 1054	
FNT 1.631.3110.1065	3.3.90.00 – Outras Despesas Correntes 300.000,00
Red. 1055	
FNT 1.631.3110.1066	3.3.50.00 – Outras Despesas Correntes 500.000,00

#### **SUPLEMENTAÇÃO TOTAL R\$ 800.000,00**

**Art. 2º** Para abertura do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o art. 1º, serão utilizados os recursos oriundos de Transferência Fundo a Fundo de recursos do SUS – Governo Federal – Manutenção das Ações e Serviços Públicos da Saúde, para o Fundo Municipal de Saúde do município do Jaboatão dos

Guararapes, oriundos de Emenda Parlamentar, provenientes do incremento temporário ao custeio dos serviços especializados à saúde, conforme proposta de incremento MAC nº 36000586843202400, não previsto no orçamento.

## **RECURSOS DE OUTRAS FONTES – R\$**

(QUADRO DE RECEITAS)

CÓDIGO ESPECIFICAÇÃO EM R\$

<b>1.0.0.0.00.0.000 RECEITAS CORRENTES</b>	<b>800.000,00</b>
1.7.0.0.00.0.000 Transferências Correntes	800.000,00
1.7.1.0.00.0.000 Transferências da União e de suas Entidades	800.000,00
1.7.1.3.00.0.000 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	800.000,00
1.7.1.3.50.0.000 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo – Bloco de Manutenção das ações e serviços públicos de Saúde	800.000,00
1.7.1.3.50.2.000 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	800.000,00
1.7.1.3.50.5.122 Incre. Temporário Ao Custeio Dos Serv. De Assist. Hospit. E Ambulatorial, Port. N 3591/	800.000,00

**TOTAL R\$ 800.000,00**

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jaboatão dos Guararapes, 01 de julho de 2024.

**LUIZ JOSÉ INOJOSA DE MEDEIROS**

Prefeito

**CESAR ANTÔNIO DOS SANTOS BARBOSA**

Secretário Municipal de Planejamento e Fazenda

**ZELMA DE FÁTIMA CHAVES  
PESSOA**

Secretária Municipal de Saúde

**RAFAELA FERRAZ DE ALBUQUERQUE PRAGANA**

Procuradora Geral do Município

---

**DECRETO Nº 120, DE 01 DE JULHO DE 2024**

**Ementa: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

**O PREFEITO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 65, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e com base

na Lei Municipal nº 1.570, de 21/09/2023 – LDO 2024, e na Lei Municipal nº 1.585, de 21/12/2023 – LOA 2024.

**CONSIDERANDO** a Portaria GM/MS Nº 3.864, de 17 de maio de 2024, do Ministério da Saúde, que autoriza os Estados, o Distrito Federal e os Municípios a receberem recursos financeiros referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde, previsto na Emenda Parlamentar de Bancada nº 50410002;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar em favor do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no valor de **R\$ 596.623,00** (Quinhentos e noventa e seis mil, seiscentos e vinte e três reais), para atender à seguinte dotação orçamentária:

**RECURSOS DE OUTRAS FONTES – R\$**

**16.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**16.601 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

10 302 2033 **2.118** – FORTALECIMENTO E QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA  
Red. 1049  
FNT 1.631.3120.1062 3.3.50.00 – Outras Despesas Correntes 596.623,00

**SUPLEMENTAÇÃO TOTAL R\$ 596.623,00**

**Art. 2º** Para abertura do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o art. 1º, serão utilizados os recursos oriundos de Transferência Fundo a Fundo de recursos do SUS – Governo Federal – Manutenção das Ações e Serviços Públicos da Saúde, para o Fundo Municipal de Saúde do município do Jaboaão dos Guararapes, oriundos de Emenda Parlamentar, provenientes do incremento temporário ao custeio dos serviços especializados à saúde, conforme proposta de incremento MAC nº 36000607223202400, não previsto no orçamento.

**RECURSOS DE OUTRAS FONTES – R\$**

(QUADRO DE RECEITAS)

**CÓDIGO ESPECIFICAÇÃO EM R\$**

<b>1.0.0.0.00.0.000 RECEITAS CORRENTES</b>	<b>596.623,00</b>
1.7.0.0.00.0.000 Transferências Correntes	596.623,00
1.7.1.0.00.0.000 Transferências da União e de suas Entidades	596.623,00
1.7.1.3.00.0.000 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	596.623,00

1.7.1.3.50.0.000	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo – Bloco de Manutenção das ações e serviços públicos de Saúde	596.623,00
1.7.1.3.50.2.000	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	596.623,00
1.7.1.3.50.2.123	Incre. Temporário Ao Custeio Dos Serv. De Assist. Hospit. E Ambulatorial, Port. Nº 3.864	596.623,00

**TOTAL R\$ 596.623,00**

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jaboatão dos Guararapes, 01 de julho de 2024.

**LUIZ JOSÉ INOJOSA DE MEDEIROS**

Prefeito

**CESAR ANTÔNIO DOS SANTOS BARBOSA**

Secretário Municipal de Planejamento e Fazenda

**ZELMA DE FÁTIMA CHAVES  
PESSOA**

Secretária Municipal de Saúde

**RAFAELA FERRAZ DE ALBUQUERQUE PRAGANA**

Procuradora Geral do Município

## **DECRETO Nº 121, DE 01 DE JULHO DE 2024**

**Ementa: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O **PREFEITO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 65, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e com base na Lei Municipal nº 1.570, de 21/09/2023 – LDO 2024, e na Lei Municipal nº 1.585, de 21/12/2023 – LOA 2024.

**CONSIDERANDO** a Portaria GM/MS nº 3.626, de 29 de abril de 2024, do Ministério da Saúde, que autoriza os Estados, o Distrito Federal e os Municípios a receberem recursos financeiros referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde, previsto na Emenda Parlamentar Individual nº 43960003;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar em favor do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no valor de R\$ **100.000,00** (Cem mil reais), para atender à seguinte dotação orçamentária:

**RECURSOS DE OUTRAS FONTES – R\$**

**16.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**16.601 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

10 302 2033 2.118 – FORTALECIMENTO E QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA  
Red. 1059  
FNT 1.631.3110.1061 3.3.50.00 – Outras Despesas Correntes 100.000,00

**SUPLEMENTAÇÃO TOTAL R\$ 100.000,00**

**Art. 2º** Para abertura do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o art. 1º, serão utilizados os recursos oriundos de Transferência Fundo a Fundo de recursos do SUS – Governo Federal – Manutenção das Ações e Serviços Públicos da Saúde, para o Fundo Municipal de Saúde do município do Jaboatão dos Guararapes, oriundos de Emenda Parlamentar, provenientes do incremento temporário ao custeio dos serviços especializados à saúde, conforme proposta de incremento MAC nº 36000593092202400, não previsto no orçamento.

**RECURSOS DE OUTRAS FONTES – R\$**

(QUADRO DE RECEITAS)

CÓDIGO ESPECIFICAÇÃO EM R\$

<b>1.0.0.0.00.0.000 RECEITAS CORRENTES</b>	<b>100.000,00</b>
1.7.0.0.00.0.000 Transferências Correntes	100.000,00
1.7.1.0.00.0.000 Transferências da União e de suas Entidades	100.000,00
1.7.1.3.00.0.000 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	100.000,00
1.7.1.3.50.0.000 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo – Bloco de Manutenção das ações e serviços públicos de Saúde	100.000,00
1.7.1.3.50.2.000 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	100.000,00
1.7.1.3.50.2.121 Incre.Temporario Ao Custeio Dos Serv. De Assist. Hospit, E Ambulatorial Port. N 3626	100.000,00

**TOTAL R\$ 100.000,00**

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jaboatão dos Guararapes, 01 de julho de 2024.

**LUIZ JOSÉ INOJOSA DE MEDEIROS**

Prefeito

**CESAR ANTÔNIO DOS SANTOS BARBOSA**

Secretário Municipal de Planejamento e Fazenda

**ZELMA DE FÁTIMA CHAVES**

**PESSOA**

Secretária Municipal de Saúde

**RAFAELA FERRAZ DE ALBUQUERQUE PRAGANA**

Procuradora Geral do Município

---

## **ATOS DO DIA 01 DE JULHO DE 2024**

**O Prefeito do Município do Jaboaão dos Guararapes**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica, e considerando o que estabelece a Lei Complementar Municipal n.º 45/2023, de 31 de março de 2023.

### **RESOLVE:**

**Ato n.º 0528/2024 – DESIGNAR** a servidora **MARIA CLAUDIA FURTADO DE MENDONÇA CALDAS**, matrícula n.º 4.0910348.3, para responder cumulativamente pelo expediente da Superintendência da Secretaria Executiva de Direitos Humanos, da Família e de Política Sobre Drogas, no período de 01/07/2024 a 30/07/2024, durante o afastamento da titular **Karina Lucia da Silva Antunes do Rego**, para gozo de férias.

**Ato n.º 0529/2024 – DESIGNAR** o servidor **JOSE RUY MEDEIROS FERNANDES DA COSTA**, matrícula n.º 4.0592892.3, para responder cumulativamente pelo expediente da **Superintendência** da Secretaria Executiva da Receita, no período de 01/07/2024 a 30/07/2024, durante o afastamento do Superintendente **Bruno Salvetti Cavalcanti**, para gozo de férias.

**Ato n.º 0530/2024 – DESIGNAR** a servidora **BRUNA BOTELHO DA SILVA CAVALCANTI**, matrícula n.º 4.0914463.1, para responder cumulativamente pelo expediente da **Superintendência** da Secretaria Executiva de Finanças e Convênios, no período de 01/07/2024 a 30/07/2024, durante o afastamento da Superintendente **Renata Cristina Belmont Calheiros**, para gozo de férias.

**Ato n.º 0531/2024 – EXONERAR A PEDIDO** REJANE ALVES BEZERRA, matrícula n.º 4.0917615.1, do Cargo de Direção e Gerenciamento de COORDENADOR, símbolo CDG-5, da SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR (PROCON), com efeito a partir de 1º de julho de 2024.

**Ato n.º 0532/2024 – TORNAR SEM EFEITO** o Ato n.º 0505/2024, de exoneração de FERNANDA SOARES DA SILVA.

Jaboaão dos Guararapes, 01 de julho de 2024.

**LUIZ MEDEIROS**

**Prefeito**

## SECRETARIA EXECUTIVA DE MEIO AMBIENTE

### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

**RECONHEÇO E RATIFICO**, em todos os seus termos, O PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DECORRENTE DO CHAMAMENTO PÚBLICO – SEMAM, publicado no Diário Oficial do Município, em 21 de junho de 2024 pela SECRETARIA EXECUTIVA DE MEIO AMBIENTE. **Natureza do Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CALIBRAÇÃO DOS SONÔMETROS E CALIBRADOR ACÚSTICO UTILIZADOS PELOS AGENTES AMBIENTAIS MUNICIPAIS NOMEADOS ATRAVÉS DE PORTARIA ESPECIFICA, em conformidade com as condições e especificações prevista no Termo de Referência. **Fundamentação Legal:** Art. 75, inciso II, Lei Federal Nº 14.133/21. **Contratado:** INSTRUTHERM INSTRUMENTOS DE MEDICAO LTDA, inscrito no CNPJ/MF: 53.775.862/0001-52, localizado na Rua Jorge de Freitas, nº 274, Vila Santa Delfina, São Paulo/SP, CEP: 02.911-030. **Valor Total:** R\$ 4.433,78 (quatro mil, quatrocentos e trinta e três e trinta e oito centavos). Jaboaão dos Guararapes, 01 de Julho de 2024. Ana Paula Pontes. Secretária Executiva de Meio Ambiente.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

### PORTARIA Nº 191 /2024 – SME

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Ato n.º 019/2023;

**CONSIDERANDO** a CI nº 0238700, do dia 10/06/2023, emitida pelo Superintendente de Ensino e Gestão, solicitando a Nomeação na função de Secretário Escolar, o professor SILVIO CARLOS DA SILVA OLIVEIRA, matrícula nº 15.855-0;

**CONSIDERANDO** a necessidade de formalização dos procedimentos legais para a Nomeação na função de Secretário Escolar;

### RESOLVE:

**NOMEAR**, o professor, SILVIO CARLOS DA SILVA OLIVEIRA, matrícula nº 15.855-0, na função de Secretário Escolar, com 200 h/a, na Escola Municipal Pedro Álvares Cabral, com efeito a partir de 10 de junho de 2024.

Jaboaão dos Guararapes,

11 de junho de 2024.

**IANY JARDIM**

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES**

---

**PORTARIA Nº 193/2024 – SME**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo **Ato n.º 019/2023**;

Considerando a LEI Nº 1536 / 2022, DE 21 DE OUTUBRO 2022, publicada em 22 de outubro de 2022 que Dispõe sobre o Título IV – Da Gestão Democrática da Lei Municipal nº 267, de 14 de setembro de 2004, que cria o Sistema Municipal de Ensino do Jaboatão dos Guararapes (SMEJG), para regulamentar o Processo Interno de Seleção para a escolha de Diretor e de Vice-Diretor das Unidades Educacionais da Rede Municipal, altera a Lei Municipal nº 178, de 22 de outubro de 2002, revoga a Lei Municipal nº 1.233, de 20 de outubro de 2015, e dá outras providências;

Considerando a realização do processo Processo Interno de Seleção para a escolha de Diretor e de Vice-Diretor das Unidades Educacionais da Rede Municipal;

Considerando a publicação dos resultados das chapas homologadas vencedoras e de Unidades que não obtiveram a homologação no Diário Oficial Municipal do dia 22 de maio de 2024;

Considerando a necessidade de **EXONERAR** os servidores candidatos eleitos das suas respectivas funções.

RESOLVE:

**EXONERAR** os servidores das funções pró-tempore, carga horária e lotação abaixo, com efeito retroativo ao dia 31 de maio de 2024.

Quant.	NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO PRÓ-TEMPORE	UNIDADE EDUCACIONAL	CARGA HORÁRIA
01	EVERALDO MANOEL DA SILVA	21163-0	Vice- Diretor	Escola Municipal Ana Farias de Souza	200 h/a
02	SÍLVIA MARIA DA COSTA URBANO	21086-2	Vice- Diretora	CEMEI Santo Amaro	200 h/a
03	ANDREZZA CARLA GONÇALVES FERREIRA	18662-7	Vice- Diretora	CEMEI Professora Silvia Maria de Oliveira	200 h/a
04	EZEQUIEL FRANÇA DOS SANTOS	21309-8	Vice- Diretor	Colégio Visconde de Suassuna	200 h/a



05	IRMA MUNIZ DE LUCENA BERTOLÊZO	17200-3	Vice- Diretora	CEMEI Professora Lindomar Domingos da Silva Anjos	200 h/a
06	EDILSON JOSÉ DA SILVA OLIVEIRA	14053-8	Diretor	CEMEI Marcos Freire	200 h/a
07	DAVID JOSÉ DOS SANTOS	20116-2	Vice- Diretor	Creche Professora Maria Rita Lins Martins	200 h/a
08	GIRLEYDE LARISSA FERREIRA RODRIGUES	21065-0	Vice- Diretora	Creche Mundo Encantado	200 h/a
09	MARIA DE LOURDES CASTANHA DE FARIAS	18832-8	Diretora	CEMEI Professora RaKelly Nogueira do Nascimento	200 h/a
10	NÍVIA MARIA VALÕES NEGREIROS	20970-8	Vice- Diretora	CEMEI Professora RaKelly Nogueira do Nascimento	200 h/a
11	DORALICE PASTICHI DOS SANTOS ARRUDA	18425-0	Vice- Diretora	Creche Professora Silvia Cristina Santos Botelho	200 h/a
12	PRISCILA GONÇALVES FERREIRA SOUZA	20531-1	Vice- Diretora	Escola Municipal Cláudio Agrício	200 h/a
13	ADRIANO CHAGAS COUTINHO	20538-9	Vice- Diretor	Escola Municipal Compositor Luiz Gonzaga	200 h/a
14	BARBARA DAPHNE MARQUES DE MATOS	20122-7	Vice- Diretora	Escola Municipal Dom Bosco	200 h/a
15	DANIEL JUNIO PEREIRA DA SILVA	20646-6	Vice- Diretor	Escola Municipal Nova Divinéa	200 h/a
16	ELLEN RODRIGUES PASSOS DE MORAIS	15013-4	Vice- Diretora	Escola Municipal Novo Horizonte	200 h/a
17	EVANDRA MARIA GOMES DA MATA	17951-5	Diretora	Escola Municipal Vânia Laranjeira	200 h/a

Jaboatão dos Guararapes, 12 de junho de 2024.

**IANY MICHELLE DE OLIVEIRA GAMA**

**Secretária Municipal de Educação e Esportes**

*(Republicado por incorreção no Original)*

---

# SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

## AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

A Prefeitura do Jaboatão dos Guararapes/PE, através da Secretaria Municipal de Saúde, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 14.133/2021, art. 75, §3º e no Decreto Municipal nº 08/2023, art. 10º, convoca as empresas interessadas em fornecer o seguinte objeto por meio de dispensa de licitação em razão do valor. **OBJETO:** Aquisição de papel sulfite (A4), para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com as condições e especificações previstas neste Termo de Referência. O termo de referência e demais informações podem ser baixados diretamente no link disponibilizado logo abaixo desta publicação. Jaboatão dos Guararapes/PE, 01 de JULHO de 2024. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

## CHAMAMENTO PÚBLICO PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.377.679/0001-96, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, torna público que fará contratação mediante o procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 08/2023, objetivando a contratação do objeto adiante descrito:

**OBJETO:** Aquisição de papel sulfite (A4), para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com as condições e especificações previstas neste Termo de Referência .

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ:** 12/07/2024 às 16:00 horas – HORÁRIO DE BRASÍLIA

**E-MAIL PARA ENCAMINHAMENTO DAS PROPOSTAS:** [comprasjaboatao.saude@gmail.com](mailto:comprasjaboatao.saude@gmail.com)

**RESPONSÁVEL:** Kamila dos Santos

**LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:** Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 08, de 10 de fevereiro de 2023.

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília e contados em dias úteis.

**ÓRGÃO DEMANDANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE cujo secretário é a autoridade solicitante e o ordenador de despesas, utilizando recursos orçamentários do referido órgão para fazer face às despesas da contratação.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	PAPEL SULFITE A4 (210X297MM), EXTRA BRANCO, ALCALINO, GRAMATURA 75G/M2, RESMA COM 500 FOLHAS.	UNIDADE	2370

## ANEXOS

TR

[Visualizar](#)

